



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Resolução nº 27, de 24 de outubro de 2019.

O Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na **5ª reunião ordinária** deste Conselho, realizada em **24/10/2019**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o horário especial de funcionamento para o *Campus Osório* de 23 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020 – recesso escolar, período em que existe a diminuição do público atendido pelo *Campus*, primando pela economia de recursos com o funcionamento das instalações físicas, com base nos princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública.

Parágrafo único. O horário de trabalho será das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo aos horários de matrícula, reingresso e trancamento na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

Art. 2º Aprovar o recesso de fim de ano aos servidores do *Campus Osório*, em atenção à Portaria SGGP/SEDGGD/ME nº 3409, de 24 de setembro de 2019, preferencialmente para o período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, primando pela manutenção integral do quadro de pessoal do *Campus* a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º Determinar a emissão de Portaria e a ampla divulgação do horário especial de funcionamento e recesso de fim de ano do IFRS *Campus Osório*.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO
Presidente do CONCAMPO